



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 1021, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46.236** (87510962) lavrado em nome da empresa **M. C. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME** (CNPJ nº 12.837.281/0001-10), conforme processo nº **202600029000824**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 105 de 08 de dezembro de 2017-CR, que trata sobre a regulamentação dos serviços de fretamento no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR;

Embora notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 4/2026-AGR/GREG2-16167 (93300890) bem como do Voto nº 4/2026-AGR/CREG-16167 (93301806), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o **Auto de Infração nº 46.236**, tipificado no Art. 78 - III - *Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização*, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR, de 08 de novembro de 2017 pois, analisando o que consta dos autos, conclui-se que não existem razões de ordem legal para sua anulação, já que, ao ser lavrado atendeu às formalidades legais, bem como, tendo em vista que a autuada, embora notificada, manteve-se inerte na fase recursal, decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 21/08/2026, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94400135** e o código CRC **07706E64**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000824



SEI 94400135